



PROCESSO SDH-PRC-2025/03425

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE COMBATE AO CÂNCER INFANTO JUVENIL

DONOS DO AMANHÃ

CNPJ: 07.408.047/0001-38

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: ATÉ 30 de junho de 2026.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2025, da OSC ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE COMBATE AO CÂNCER INFANTO JUVENIL DONOS DO AMANHÃ que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (**Emenda nº 678**) no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu Art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº SDH-PRC-2025/03425.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre o **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e a **ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE COMBATE AO CÂNCER INFANTO JUVENIL DONOS DO AMANHÃ**, que tem como objetivo **o pagamento da folha dos funcionários da sede da instituição**, conforme estabelecido em plano de trabalho.

João Pessoa, *data da assinatura eletrônica.*

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

